



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

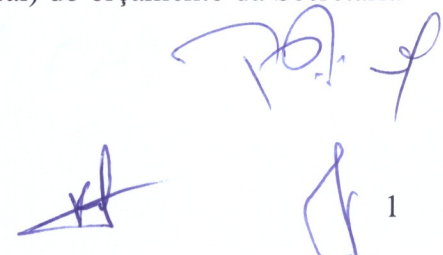
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Prorrogação do Termo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIADEMA e o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância, Processo Eletrônico nº 25.605/2022.

Pela presente Prorrogação do Termo de Colaboração, de um lado o MUNICÍPIO DE DIADEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, Sra. Neli Marcia Ferreira, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua São Francisco de Assis, 366, Centro, Diadema, São Paulo CEP 09911-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 58.157.710/0002-90, neste ato representado por seu presidente, Paulo Roberto Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.854.371-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 524.326.298-68, residente e domiciliado à Rua do Café, 66, Apto 131, Campestre, Santo André, São Paulo, CEP 09080-380, doravante designada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, observando o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da presente prorrogação é de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), onerando a rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme LOA 2024, sendo que as despesas dele decorrentes correrão por conta das dotações consignadas ao Elemento de Despesa 335039 – Fonte de Recurso (Municipal, Estadual e Federal) do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.



1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas da presente Prorrogação do Termo de Prorrogação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Neli Marcia Ferreira - Secretária de Assistência Social e Cidadania

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância
Paulo Roberto Machado
Presidente

Testemunhas:

Nome legível:

Assinatura:

RG:

Melissa C. M. Serra
Melissa C. M. Serra
27.425.129-2

Nome legível:

Assinatura:

RG:

Rafael de Oliveira Ribeiro
Rafael de Oliveira Ribeiro
46625781-8